



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de engenharia (arquiteto, engenheiro civil, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, geógrafo, técnico em agrimensura/técnicos em estradas e/ou técnico em geomensura. Onde destes, no mínimo 01 (um) profissional, precisa ter especialização em georreferenciamento de imóveis) para atender aos diversos setores da administração municipal e demais secretarias do município.

2. LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC

3. CONTATO

E-mail: fazenda@faxinal.sc.gov.br

Telefone: 49 3436-4310

Responsável: Ronaldo Fernando Daga

4 . INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de engenharia é fundamental para atender à crescente demanda de diversas secretarias e setores da administração municipal. A diversidade e complexidade das atividades a serem executadas requerem um conjunto de profissionais qualificados, como arquitetos, engenheiros civis, agrônomos, florestais, geógrafos e técnicos especializados, que possam oferecer soluções técnicas adequadas e de alta qualidade, garantindo o cumprimento das normas e a realização de projetos e serviços essenciais para a população.

A necessidade de incluir, no mínimo, um profissional com especialização em georreferenciamento de imóveis é de extrema relevância, considerando que a gestão de terrenos e imóveis municipais demanda a precisão e segurança dos dados geoespaciais. O georreferenciamento é um processo técnico imprescindível para garantir a legalidade e a efetividade das ações relacionadas ao uso do solo, parcelamento do solo urbano, regularização fundiária, e a elaboração de projetos urbanos e rurais.

Portanto, a contratação desses profissionais é necessária para atender as exigências de desenvolvimento urbano e rural do município, assegurando que os projetos e serviços realizados estejam de acordo com as normas legais, técnicas e ambientais vigentes. Além disso, possibilitará o atendimento qualificado das demandas das diversas secretarias



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

municipais, colaborando para o avanço de ações em áreas como infraestrutura, urbanismo, regularização fundiária, e sustentabilidade ambiental.

Atualmente, o município não possui em seu quadro efetivo profissional do ramo da construção civil, sendo que, para a execução de obras e serviços de engenharia, é necessária a participação de profissional, responsável técnico pela elaboração de projeto e pela fiscalização dos serviços.

Destaca-se que, apesar de o Município ter à disposição os serviços de engenharia da Associação dos Municípios do Alto Irani, estes não suprem a demanda existente, haja vista que a associação atende os 14 municípios pertencentes à região da Amai.

Diante disso, a contratação desses serviços especializados se faz imprescindível para o bom funcionamento da administração pública e para a realização de projetos essenciais ao desenvolvimento e à melhoria da qualidade de vida no município.

6. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|--|-----------------------|
| Secretaria de Administração e Finanças | Ronaldo Fernando Daga |

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Faxinal dos Guedes encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

O vencedor deverá apresentar regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica.

Certidão da Pessoa Jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

Certidão das Pessoas Físicas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos profissionais técnicos da proponente, com comprovante de vínculo com a pessoa jurídica licitante, mediante apresentação da respectiva cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro de Registro de Empregados, caso não seja sócio administrador da proponente;

Certidão da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Engenheiro Civil, com comprovante de vínculo profissional com a pessoa jurídica licitante, mediante apresentação da respectiva cópia da Carteira de Trabalho juntamente com a cópia do Livro de Registro de Empregados, caso não seja sócio administrador da proponente;

Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA ou CAU em nome da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelas obras objeto do Edital/Contrato, comprovando a execução/elaboração de estudos, projetos e demais serviços técnicos compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos seguintes serviços: Levantamento topográfico, Aerofotogrametria, Cartografia para mapeamento temático, Projeto de terraplanagem, Traçado viário, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de sinalização viária, Projeto de rede de drenagem pluvial, Projeto de rede de água, Projeto urbanístico, Projeto de loteamento, Desmembramento, Teste de percolação, Paisagismo, Composição de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Vegetação, Levantamento fauna, Levantamento fitossociológico, Planejamento e Gestão territorial – sócio econômico, População-Demografia, Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano, Hidrografia – Bacia Hidrográfica, Hidrografia – Condições Hidrológicas, Hidrologia, Inventário florestal, Levantamento florestal, Inventário florístico, Supressão de vegetação, Plano de Corte, Manejo Florestal, Conservação dos Recursos naturais renováveis, Recursos naturais renováveis, e Resíduo sólido da construção civil.

Comprovação de possuir os seguintes equipamentos, minimamente:

- a) Estação total com precisão angular de 2" (dois segundos) e linear de 5mm+1ppm.
- b) Receptor GNSS RTK com precisão de 0,005m+0,5ppm, e com compensador de inclinação do bastão imune a perturbações magnéticas.
- c) Veículos compatíveis para a realização de trabalhos, preferência que sejam traçados;
- d) Drones e ou similar para imagens com detalhamento, com certidão de cadastro na ANAC.

A proponente deverá apresentar comprovante de possuir em seus quadros profissionais na área de Engenharia: a) Arquitetos; b) Engenheiro Civil; c) Engenheiro Agrônomo; d) Engenheiro Florestal; e) Geógrafo; f) Técnico em Agrimensura/Técnicos em Estradas e/ou Técnico em Geomensura. Onde destes, no mínimo 01 (um) profissional, precisa ter especialização em Georreferenciamento de Imóveis.

Observação: A Comprovação da estação total, drone e veículos deverá ser feita por meio de cópia de documentos de propriedade ou aluguel. Para a comprovação da equipe técnica, deverá ser apresentado CTPS ou registro do empregado (CAGED) ou contrato de prestação de serviços.

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Prefeitura de Faxinal dos Guedes, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação aos métodos e prazos propostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Estima-se a necessidade conforme quantitativo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNI. | VALOT TOTAL |
|------|---|------|--------|---------------|----------------|
| 01 | Prestação de serviços especializados na área de Engenharia: a) Arquitetos; b) Engenheiro Civil; c) Engenheiro Agrônomo; d) Engenheiro Florestal; e) Geógrafo; f) Técnico em Agrimensura/Técnicos em Estradas e/ou Técnico em Geomensura. Onde um destes, no mínimo 01 (um) profissional, precisa ter especialização em Georreferenciamento de Imóveis. Para prestação dos seguintes serviços: Levantamento topográfico, Aerofotogrametria, Cartografia para mapeamento temático, Projeto de terraplanagem, Traçado viário, Projeto de pavimentação asfáltica, | Mês | 12 | R\$ 24.180,74 | R\$ 290.168,88 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Projeto de sinalização viária, Projeto de rede de drenagem pluvial, Projeto de rede de água, Projeto urbanístico, Projeto de loteamento,</p> <p>Desmembramento, Teste de percolação, Paisagismo, Composição de Vegetação, Levantamento fauna, Levantamento fitossociológico,</p> <p>Planejamento e Gestão territorial – sócio econômico, População-Demografia,</p> <p>Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano, Hidrografia – Bacia Hidrográfica, Hidrografia – Condições Hidrológicas, Hidrologia, Inventário florestal, Levantamento florestal, Inventario florístico, Supressão de vegetação, Plano de Corte, Manejo Florestal, Conservação dos Recursos naturais renováveis, Recursos naturais</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>renováveis, e Resíduo sólido da construção civil. A empresa deverá dispor dos seguintes equipamentos minimamente Estação total com precisão angular de 2" (dois segundos) e linear de 5mm+1ppm. Receptor GNSS RTK com precisão de 0,005m+0,5ppm, e com compensador de inclinação do bastão imune a perturbações magnéticas. Veículos compatíveis para a realização de trabalhos, preferência que sejam traçados; Drones e ou similar para imagens com detalhamento, com certidão de cadastro na ANAC.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

10 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Após levantamento de mercado, encontrou-se as seguintes opções para a Administração Pública:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- Realização de concurso público para o enquadramento dos profissionais no plano de cargos do município e conseqüentemente a aquisição dos equipamentos necessários.

- Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de engenharia (arquiteto, engenheiro civil, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, geógrafo, técnico em agrimensura/técnicos em estradas e/ou técnico em geomensura. Onde destes, no mínimo 01 (um) profissional, precisa ter especialização em georreferenciamento de imóveis) para atender aos diversos setores da administração municipal e demais secretarias do município.

Todavia, vislumbrou-se que a solução mais vantajosa, é a contratação de pessoa jurídica especializada pelo que segue:

- **Contratação de Empresa:** A contratação de uma empresa especializada oferece **rapidez na execução** dos serviços, uma vez que a empresa já possui a estrutura organizada para iniciar e finalizar as atividades de maneira ágil. Não é necessário passar por longos processos seletivos e concursos públicos, que podem levar meses ou até anos até que o quadro de profissionais seja preenchido.
- **Concursos Públicos:** Para criar e preencher as vagas de diversos profissionais especializados (arquitetos, engenheiros civis, agrônomos, geógrafos, técnicos, entre outros), seria necessário realizar concursos, o que demandaria mais tempo e recursos para a administração pública. Além disso, após a contratação dos profissionais por meio do concurso, ainda seria necessário treiná-los, integrá-los à organização e fornecer toda a estrutura de apoio, o que também poderia resultar em mais custos e atrasos na execução dos serviços.

Responsabilidade pela Manutenção de Equipamentos e Veículos

- **Contratação de Empresa:** Uma das maiores vantagens de contratar uma empresa é que ela se responsabiliza pela manutenção dos equipamentos e veículos necessários para a execução dos serviços. No caso de estação total, GNSS RTK, drones, e veículos, a empresa contratada deve garantir a disponibilidade e o bom funcionamento desses equipamentos durante todo o período de execução dos serviços, além de fazer a manutenção periódica para evitar falhas que poderiam comprometer a qualidade e a continuidade do trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

A responsabilidade sobre os equipamentos e veículos fica inteiramente com a empresa contratada, o que alivia a Administração Pública de custos adicionais com aquisição, manutenção e despesas operacionais para garantir que os equipamentos estejam sempre em perfeito estado.

- **Concursos Públicos:** No caso da contratação de servidores públicos, seria necessário adquirir os equipamentos (como os mencionados acima) e garantir a manutenção e o armazenamento adequados, o que geraria um custo significativo para o município. Além disso, a manutenção de equipamentos especializados demanda conhecimentos técnicos específicos, o que exigiria contratação adicional ou treinamento contínuo de servidores.

Adequação às Demandas Temporárias e Variáveis

- **Contratação de Empresa:** As necessidades de serviços de engenharia podem variar ao longo do tempo, dependendo de projetos e da demanda específica de cada período. Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura tem a flexibilidade de ajustar o escopo dos serviços conforme a necessidade, sem ter que fazer alterações no quadro de funcionários permanentes.
- **Concursos Públicos:** No caso de concursos, a Prefeitura ficaria com um número fixo de servidores, mesmo em períodos em que a demanda por determinados serviços fosse reduzida. Além disso, não seria possível adaptar rapidamente o quadro de funcionários para novas necessidades, sem a realização de novos concursos ou processos seletivos.

11 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa preliminar do preço para a contratação é de R\$ 290.168,88 (duzentos e noventa mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

A pesquisa de preços baseou-se em contratações similares de órgãos públicos e cotação com fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de pessoa jurídica especializada pois garante rapidez na execução dos serviços, já possui a estrutura e os profissionais necessários. Além disso, a empresa oferece especialização técnica com profissionais qualificados, como engenheiros e técnicos especializados, e se responsabiliza pela manutenção dos equipamentos necessários, evitando custos adicionais para a Prefeitura.

Ao contratar uma empresa, a administração pública também concentra os custos em um único contrato, permitindo economias de escala e simplificando a gestão. A empresa tem flexibilidade para ajustar os serviços conforme a demanda. A empresa contratada assume a responsabilidade legal e garante qualidade e cumprimento das normas, oferecendo maior segurança jurídica para a Prefeitura.

Uma das maiores vantagens de contratar uma empresa é que ela se responsabiliza pela manutenção dos equipamentos e veículos necessários para a execução dos serviços. No caso de estação total, GNSS RTK, drones, e veículos, a empresa contratada deve garantir a disponibilidade e o bom funcionamento desses equipamentos durante todo o período de execução dos serviços, além de fazer a manutenção periódica para evitar falhas que poderiam comprometer a qualidade e a continuidade do trabalho.

A responsabilidade sobre os equipamentos e veículos fica inteiramente com a empresa contratada, o que alivia a Administração Pública de custos adicionais com aquisição, manutenção e despesas operacionais para garantir que os equipamentos estejam sempre em perfeito estado.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada é mais eficiente em termos de agilidade, especialização, redução de custos, e responsabilidade pela execução e manutenção dos serviços.

13 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica.

14 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

a) Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

A contratação de uma empresa especializada visa proporcionar a maximização do uso dos recursos públicos, garantindo a eficiência operacional e a redução de custos ao longo da execução dos serviços. Os principais resultados esperados são:

- Aproveitamento de mão de obra altamente qualificada: A empresa contratada deverá contar com profissionais especializados, como engenheiros, arquitetos e técnicos, que já dispõem das habilidades necessárias para realizar os trabalhos de forma eficaz, sem a necessidade de treinamento ou adaptação. Isso resulta em uma maior eficiência do trabalho e menor custo de operação para a Prefeitura.
- Uso de equipamentos de alta precisão: O fornecimento de equipamentos modernos, como estação total, GNSS RTK, e drones, garante a realização de levantamentos e projetos com alta precisão, o que evita erros, retrabalho e necessidade de correções posteriores. A redução de retrabalho contribui para a diminuição de custos ao longo do processo.
- Otimização do tempo de execução dos serviços: O uso de tecnologias como drones e o GNSS RTK permite que os serviços sejam realizados mais rapidamente e com maior precisão, o que acelera os prazos de entrega e reduz o impacto financeiro de eventuais atrasos ou falhas nos projetos.
- Uso de veículos e equipamentos adequados: A empresa deverá disponibilizar veículos e equipamentos adequados para a execução das tarefas, como veículos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

traçados, que permitem a realização de serviços em terrenos mais difíceis, e drones que facilitam a coleta de imagens detalhadas para análise de áreas urbanas e rurais. Isso aumenta a eficiência operacional e diminui o impacto ambiental.

b) Efetividade e Desenvolvimento Nacional Sustentável:

A contratação de uma empresa especializada também visa a implementação de projetos que atendam aos princípios de desenvolvimento sustentável, com a incorporação de práticas ambientais responsáveis e o uso de tecnologias inovadoras para garantir o sucesso dos serviços prestados. Os resultados pretendidos incluem:

- Planejamento urbano sustentável: A realização de projetos como o planejamento urbanístico, projeto de pavimentação asfáltica, rede de drenagem e rede de água contribuirá para a melhoria da infraestrutura do município, promovendo um crescimento ordenado e sustentável. A escolha de materiais e soluções tecnológicas ecológicas será priorizada, visando a minimização dos impactos ambientais e a preservação dos recursos naturais.
- Conservação ambiental: Projetos de manejo florestal, inventário florestal, levantamento fitossociológico e supressão de vegetação serão realizados de forma a respeitar e promover a sustentabilidade ecológica, ajudando a preservar a biodiversidade local e a promover o uso responsável dos recursos naturais. As práticas adotadas garantirão que o desenvolvimento urbano e rural não prejudique os ecossistemas.
- Uso de tecnologia de ponta: A utilização de drones e equipamentos de medição de alta precisão (como GNSS RTK e estação total) contribuirá para levantamentos topográficos precisos e para a criação de mapas e modelos 3D detalhados. Isso permitirá a tomada de decisões mais assertivas e embasadas, reduzindo o impacto ambiental e garantindo que as áreas urbanas e rurais sejam bem planejadas e bem geridas.
- Gestão eficaz do território: A empresa também realizará serviços como planejamento e gestão territorial, que envolverão o estudo das dinâmicas de população e do uso do solo, buscando soluções que atendam às necessidades da sociedade, respeitando as características locais e priorizando a qualidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

vida da população. O levantamento de dados socioeconômicos e demográficos ajudará a entender as demandas da comunidade e a planejar com mais eficiência os serviços públicos.

3. Resultados Esperados de Forma Quantificável e Qualitativa:

Quantitativos:

- Redução de custos: A precisão dos levantamentos e o uso de equipamentos de alta tecnologia vão resultar em uma redução significativa dos custos operacionais.
- Aceleração na entrega dos serviços: Espera-se que os prazos de execução dos projetos sejam reduzidos devido ao uso de tecnologias como drones, GNSS RTK e equipamentos modernos, com a realização de levantamentos rápidos e precisos.
- Maior produtividade: A utilização de tecnologias inovadoras resultará em um aumento de produtividade em comparação com métodos convencionais, permitindo maior volume de serviços executados em menor tempo.

Qualitativos:

- Melhora na infraestrutura urbana e rural: A realização de projetos de infraestrutura como pavimentação, drenagem e fornecimento de água contribuirá para o bem-estar da população e a qualidade de vida, com a construção de ruas mais seguras, com drenagem eficiente e acesso ao abastecimento de água.
- Sustentabilidade e preservação ambiental: Os projetos que envolvem manejo florestal, conservação dos recursos naturais e levantamento fitossociológico terão um impacto direto na preservação do meio ambiente, ajudando a minimizar os impactos negativos de novos empreendimentos e a promover a sustentabilidade.
- Efetividade no planejamento urbano: O uso de tecnologias para levantamento topográfico, aerofotogrametria e projetos de loteamento e urbanização permitirá que os projetos sejam elaborados de forma mais eficiente, reduzindo os erros de planejamento e garantindo que as áreas urbanas sejam bem estruturadas, com infraestrutura adequada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

15–PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O objeto da contratação, conforme definido, será detalhado no **Termo de Referência**, que deve conter informações sobre os serviços a serem prestados, como levantamento topográfico, aerofotogrametria, projetos de urbanismo, entre outros.

O Termo de Referência deve especificar também a exigência dos profissionais com a qualificação necessária (engenheiros, arquitetos, técnicos especializados), bem como os equipamentos que devem ser disponibilizados pela empresa contratada, como GNSS RTK, drones, estação total, entre outros.

A empresa contratada deverá garantir a qualificação técnica do corpo profissional, que será exigido no edital.

O edital de licitação deverá ser elaborado em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que as condições de habilitação, julgamento e execução do contrato sejam claras e detalhadas.

O edital deve incluir todas as condições exigidas para a contratação, tais como: comprovação de qualificação técnica, comprovação dos equipamentos operacionais (equipamentos adequados), e apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem realizados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

A documentação exigida, como certidões de regularidade fiscal, certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovantes de vínculo de trabalho dos profissionais e equipamentos, deverá ser solicitada.

É importante verificar se o orçamento está compatível com os valores praticados no mercado, utilizando-se de cotações de preços ou outros instrumentos de pesquisa de mercado para garantir a **economicidade** da contratação, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021, especialmente o artigo 18.

Durante o processo licitatório, será necessário verificar se as empresas participantes atendem a todos os requisitos de **habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e capacidade financeira** para a execução dos serviços contratados.

A empresa vencedora deve ser capaz de demonstrar que possui **equipamentos adequados** (GNSS RTK, drones, estação total, veículos, etc.), conforme as especificações do Termo de Referência.

Deve-se exigir da licitante a apresentação de **certificados e atestados** de capacidade técnica, que comprovem a execução de serviços semelhantes e compatíveis com o objeto do contrato, incluindo projetos de infraestrutura urbana, levantamentos geotécnicos e ambientais.

16 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

17 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13 – DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise criteriosa dos elementos apresentados, concluímos que a contratação considera-se a oportunidade e necessidade de um adequado funcionamento da Faxinal dos Guedes, assim considero viável a realização da aquisição.

Declaro Viável a Contratação.

Faxinal dos Guedes, SC, 20 de janeiro de 2025.

Tatiane Trevisan
Arquiteta Municipal

Ronaldo Fernando Daga
Secretário de Infraestrutura
Responsável pelo Termos Referência